

Parte III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO

1. Administração de meios e recursos

A entidade coordenadora é a CMS através do SMPC.

Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
Juntas de Freguesia Agentes de protecção civil Organismos e entidades de apoio	Fornecedores públicos ou privados de recursos, designadamente equipamentos e outros bens materiais necessários.

Prioridades de acção

- Garantir a disponibilidade e prontidão dos meios e recursos necessários para o cumprimento da missão e assegurar a sua utilização racional e eficiente;
- Assegurar as actividades de gestão administrativa e financeira inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;
- Quando necessário, promover e supervisionar as negociações contratuais;
- Gerir e controlar os tempos de utilização de meios e recursos;
- Eventualmente, gerir os processos dos seguros.

Os procedimentos e instruções de coordenação das actividades de gestão administrativa e financeira inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos, assim como negociações contratuais e processos de seguros, destinados a assegurar a disponibilidade de meios e recursos para apoiar o PEED, são propostos pelo SMPC e aprovados pelo PCMS.

As necessidades de meios e recursos decorrentes de uma emergência na DIGAL, serão analisadas pela CMPC, sendo os contactos com os fornecedores de equipamentos, materiais e artigos de apoio e sustentação das operações efectuados pelos órgãos da CMS através do SMPC. A responsabilidade pela gestão global, nomeadamente financeira e de custos, tempos de utilização dos meios e equipamentos e a supervisão das negociações contratuais é da CMS, que fornece ao operador toda a documentação justificativa quando haja lugar para ressarcimento.

- a. Prioridade dos meios e recursos

Os meios e recursos utilizados para prevenir ou enfrentar os riscos de acidente ou catástrofe nas instalações do Parque de Armazenamento de GPL da DIGAL são os previstos no Plano de Emergência Interna do operador e neste PEED. No que respeita a este último, é dada prioridade à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados.

A utilização de meios e recursos é determinada segundo critérios de proximidade e de disponibilidade

b. Estrutura de coordenação

(1) Gestão de recursos materiais

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de protecção civil e aos organismos de apoio são atribuídos pela CMPC ao COM que os atribuirá ao COS de acordo com os pedidos efectuados;

O PCMun e o PCO asseguram a gestão dos meios e recursos de acordo com as directivas e instruções emanadas, respectivamente, pelo COM e pelo COS;

Sempre que possível, dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização dos privados;

Os pedidos de meios e recursos a nível municipal são efectuados através da linha de comando, ou seja, COS, COM, CMPC.

(2) Gestão de Recursos Humanos

Na mobilização dos recursos humanos dos agentes de protecção civil aplica-se o disposto no artigo 25º da Lei de Bases de Protecção Civil;

O PCMun e o PCO são guarnecidos e geridos com os efectivos do SMPC, da CMS e dos agentes de protecção civil locais identificados, sendo a sua qualificação e manutenção da qualificação uma responsabilidade do SMPC;

As organizações do DIR empenhadas na operação deverão acautelar os períodos de descanso e rotatividade dos recursos humanos atribuídos, devendo ser observados elevados critérios e normas de segurança.

(3) Gestão de Recursos Financeiros

A gestão financeira e de custos é assegurada pela CMS, através da Direcção Municipal Financeira e Administrativa. Esta Direcção é responsável por:

- Estabelecer os contactos com entidades fornecedoras;
- Preparar os documentos de despesa e de custos a fim de serem enviados ao operador para ressarcimento.

As despesas realizadas durante as fases de emergência e de reabilitação, designadamente com combustíveis, lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário, equipamento de engenharia, etc, são da responsabilidade dos serviços e agentes de protecção civil e demais entidades intervenientes. Qualquer entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes, excepto quando existir despacho contrário da CMPC;

O pessoal dos serviços, agentes e entidades constantes neste plano, mesmo que requisitado, continua a ser remunerado pelos organismos a que pertencem, nunca podendo ser prejudicado nos seus direitos.

2. Logística

A entidade coordenadora é a CMPC.

Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
Câmara Municipal Juntas de Freguesia Corpos de Bombeiros Voluntários Unidades Militares das Forças Armadas Cruz Vermelha Portuguesa SMAS e HPEM	CVP INEM, Hospital Amadora Sintra e ACES INML

- a. O apoio logístico visa assegurar a sustentação das operações, satisfazer as necessidades logísticas das forças de intervenção e apoiar as populações afectadas pela ocorrência.

b. Organização

O diagrama apresenta a organização logística sendo responsabilidades genéricas dos elementos que a constituem as seguintes:

(1) PCMun

- (a) Analisar e preparar para o COM os pedidos de apoio logístico a fim de serem submetidos à CMPC para aquisição e fornecimento;
- (b) Assegurar que os bens e recursos logísticos aprovados são entregues aos destinatários com celeridade e em conformidade com as especificações.

(2) PCO

- (a) Preparar e encaminhar os pedidos logísticos do COS para o PCMun a fim de serem analisados e submetidos à CMPC para aprovação;
- (b) Informar o PCMun das limitações logísticas com impacto nas operações;
- (c) Assegurar que a documentação logística foi processada e enviada ao SMPC de acordo com os procedimentos instituídos.

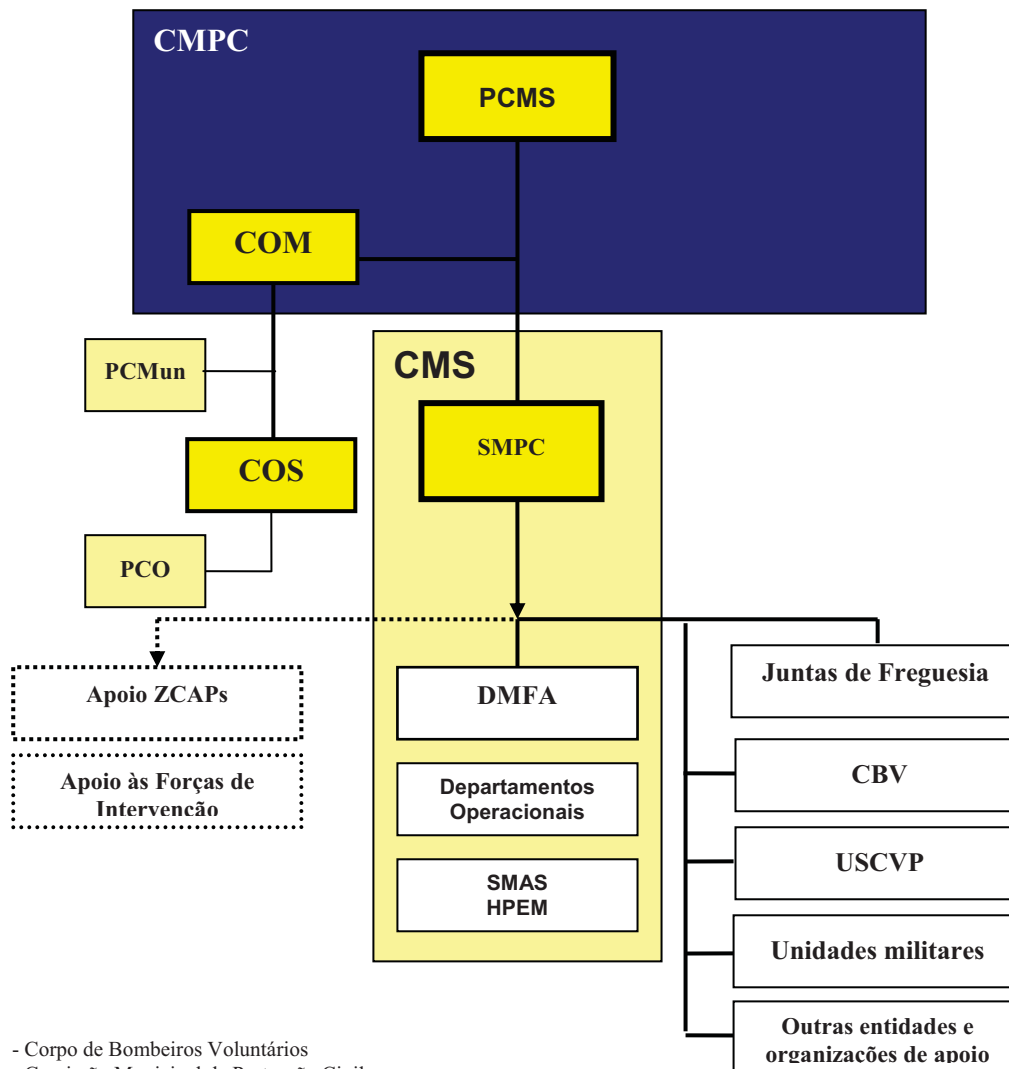
(3) CMS

Responsável por executar as ordens do Director do Plano, ouvida a CMPC.

(a) SMPC

Antes de qualquer ocorrência, o SMPC é responsável por:

- Coordenar as actividades de administração e logística;
- Manter a actualização da base de dados de meios e recursos;
- Estabelecer, em coordenação com os órgãos responsáveis da CMS, os procedimentos para a requisição das necessidades logísticas.



CBV - Corpo de Bombeiros Voluntários
 CMPC - Comissão Municipal de Protecção Civil
 CMS - Câmara Municipal de Sintra
 COM - Comandante Operacional Municipal
 COS - Comandante de Operações e Socorro
 DMFA - Direcção Municipal Financeira e Administrativa
 HPEM - Empresa Municipal de Higiene Pública
 IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social
 PCMS - Presidente da Câmara Municipal de Sintra
 PCMun - Posto de Comando Municipal
 PCO - Posto de Comando Operacional
 SMAS - Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento
 SMPC - Serviço Municipal de Protecção Civil
 USCVP - Unidade de Socorro da Cruz Vermelha Portuguesa
 ZCAP - Zonas de Concentração e Apoio às Populações

Durante uma ocorrência, o SMPC é responsável por:

- Analisar e processar os pedidos logísticos;
- Apoiar o COM na preparação das requisições de bens e serviços para apoio às operações a fim de serem submetidas à CMPC.

(b) Direcção Municipal Financeira e Administrativa

- Proceder à aquisição dos bens e serviços aprovados pela CMPC;
- Controlar a entrega dos bens e serviços adquiridos nas datas e locais designados.
- Confirmar que as especificações dos bens e serviços estão em conformidade com os requisitos e satisfazem os critérios de qualidade.

(c) Direcção Municipal de Obras e Intervenção Local

- Garantir os transportes disponíveis necessários;
- Fornecer os equipamentos e artigos disponíveis essenciais às acções de administração e logística;
- Apoiar as operações com os recursos disponíveis.

(c) Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento (SMAS)

- Mobilizar os meios e manter um estado de prontidão que permita responder com rapidez e eficiência a eventuais solicitações;
- Efectuar o levantamento da situação, coordenar e repor a normalidade das infraestruturas e serviços;
- Coordenar e proceder à distribuição de água potável;
- Coordenar e proceder ao tratamento de águas residuais;
- Manter em elevado estado de prontidão os equipamentos de reforço, i.e. auto e máquinas para intervenção a pedido do PCMun;
- Organizar e disponibilizar equipas de intervenção imediata para intervenção urgente;
- Efectuar as análises da água e assegurar o abastecimento das populações;

- Se necessário solicitar apoio técnico exterior para avaliação da situação e apoio.
- (d) Empresa Municipal de Higiene Pública (HPEM)
- Mobilizar os meios e manter um estado de prontidão que permita responder com rapidez e eficiência a eventuais solicitações;
 - Efectuar o levantamento da situação, coordenar e repor a normalidade das infraestruturas e serviços;
 - Coordenar e proceder à remoção de lixo, resíduos e materiais;
 - Manter em elevado estado de prontidão os equipamentos de reforço, nomeadamente auto e máquinas para intervenção a pedido do PCMun;
 - Organizar e disponibilizar equipas de intervenção imediata para intervenção urgente;
 - Prestar apoio nas suas áreas de responsabilidade de forma a restabelecer a normalidade e evitar focos propagadores de contaminações que ponham em causa a higiene e saúde pública.
- (4) Unidade de Socorro da Cruz Vermelha Portuguesa
- Se necessário, a pedido da CMPC:
- Apoiar o fornecimento, confecção e distribuição de bens alimentares, materiais de alojamento provisório e higiene pessoal das populações evacuadas;
 - Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;
 - Controlar e distribuir o pessoal voluntário não especializado.
- (5) Unidades militares
- Se necessário, a pedido da CMPC:

- Apoiar com pessoal e equipamento o fornecimento, confecção e distribuição de bens alimentares, alojamento provisório e higiene das populações evacuadas;
 - Apoiar as operações com equipamentos, transportes, e com outros artigos disponíveis.
- (6) Junta de Freguesia de Santa Maria e São Miguel
- Constituir e coordenar postos locais de recenseamento de voluntários;
 - Coordenar e diligenciar o fornecimento de ajuda e necessidades básicas às populações eventualmente deslocadas, nomeadamente em alimentação, higiene, assistência sanitária, apoio psicológico e alojamento provisório.
- (7) Forças de Segurança
- Orientar o encaminhamento do fornecimento dos bens e recursos logísticos para os destinatários;
 - Garantir a segurança de bens e instalações sinistradas e/ou desabitadas.
- (8) Outras entidades e organizações
- Colocar os meios próprios à disposição da CMPC para apoiar as acções de administração e logística.

2.1. APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

O apoio logístico às forças de intervenção, nomeadamente alimentação, combustíveis, equipamentos, transporte, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência é coordenado entre o COS e o COM através dos órgãos de comando e controlo que os apoiam: o PCO e o PCMun. As necessidades de apoio logístico são apresentadas pelo COM à CMPC que diligencia a sua disponibilização com base em critérios de urgência e indispensabilidade. A distribuição é efectuada pelos processos mais expeditos e entregue nos locais definidos previamente entre o PCO e o PCMun.

A satisfação genérica das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido está a cargo dos próprios agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio. Se a operação se prolongar mais de 24 horas, as necessidades logísticas são colmatadas pela CMPC, através da CMS, que conta com o apoio das empresas e organizações locais.

O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido do COS/PCO.

2.2. APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

As acções relacionadas com o abrigo e assistência às populações, nomeadamente as eventualmente evacuadas para as ZCAPs, quanto a alimentação, bem-estar e agasalhos são asseguradas pelas organizações anteriormente descritas, tendo a Junta de Freguesia de Santa Maria e São Miguel a liderança do processo em coordenação com o COS e o apoio do SMPC. As ZCAPS estão localizadas conforme se indica no quadro:

Freg.	Colecti.	Contacto	Área Cob.	Valências												
				Cozinha	WC	Chuveiro	Câmara de Frio		Gás		Energia		Água		Combustíveis	
									Garrafa	Canal.	Rede	Própria	Rede	Própria	Gasóleo	Gasolina
Santa Maria e São Miguel	EB 1/ JI Portela de Sintra	Escola 21 916 23 36 Educa 96 339 02 06 – DR. António Canelas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	150
	Campo de Futebol, Sport União sintrense	Rua Pedro Cintra,23 219231840 Fax 219241953 secretaria@su sintrense.com	-	Limitada	Sim	Sim	-	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	1000 em Tenda
	Complexo desportivo Sargento Arménio , Sporting Clube de Lourel	Estrada de São Romão 219243257 968495545 Fax 219243257 sclourel@sapo.pt	Limitada	Limitada	Sim	Sim	-	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	400 em Tenda
	Pavilhão Hockey Club de Sintra	Estrada Monte Santos, 1 219241891 Fax 219230535	Sim	Limitada	Sim	Sim	Não	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	200

Em caso de necessidade, as actividades de administração e logística podem abranger, igualmente, as populações não evacuadas, cujas condições não permitam o acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, incluindo o fornecimento alternativo de água potável.

A autorização para requisição de bens e serviços para apoio às populações é dada pela CMPC.

As actividades de administração e logística mantêm-se activas durante a fase de reabilitação.

3. Comunicações

O funcionamento eficiente das comunicações é condição essencial para assegurar a direcção, controlo e a segurança das forças e meios atribuídos. Para isso todos os intervenientes devem conhecer o plano de comunicações, possuir os recursos necessários para cumprirem as missões atribuídas, estar proficiente nos procedimentos e cumprir as normas que forem emitidas.

Nas comunicações operacionais não é autorizada a utilização de linguagem codificada e serão observadas, como normas, a não sobreposição de comunicações, a utilização exclusiva dos meios para comunicações de serviço e o respeito pelos procedimentos estabelecidos e prioridades de mensagem

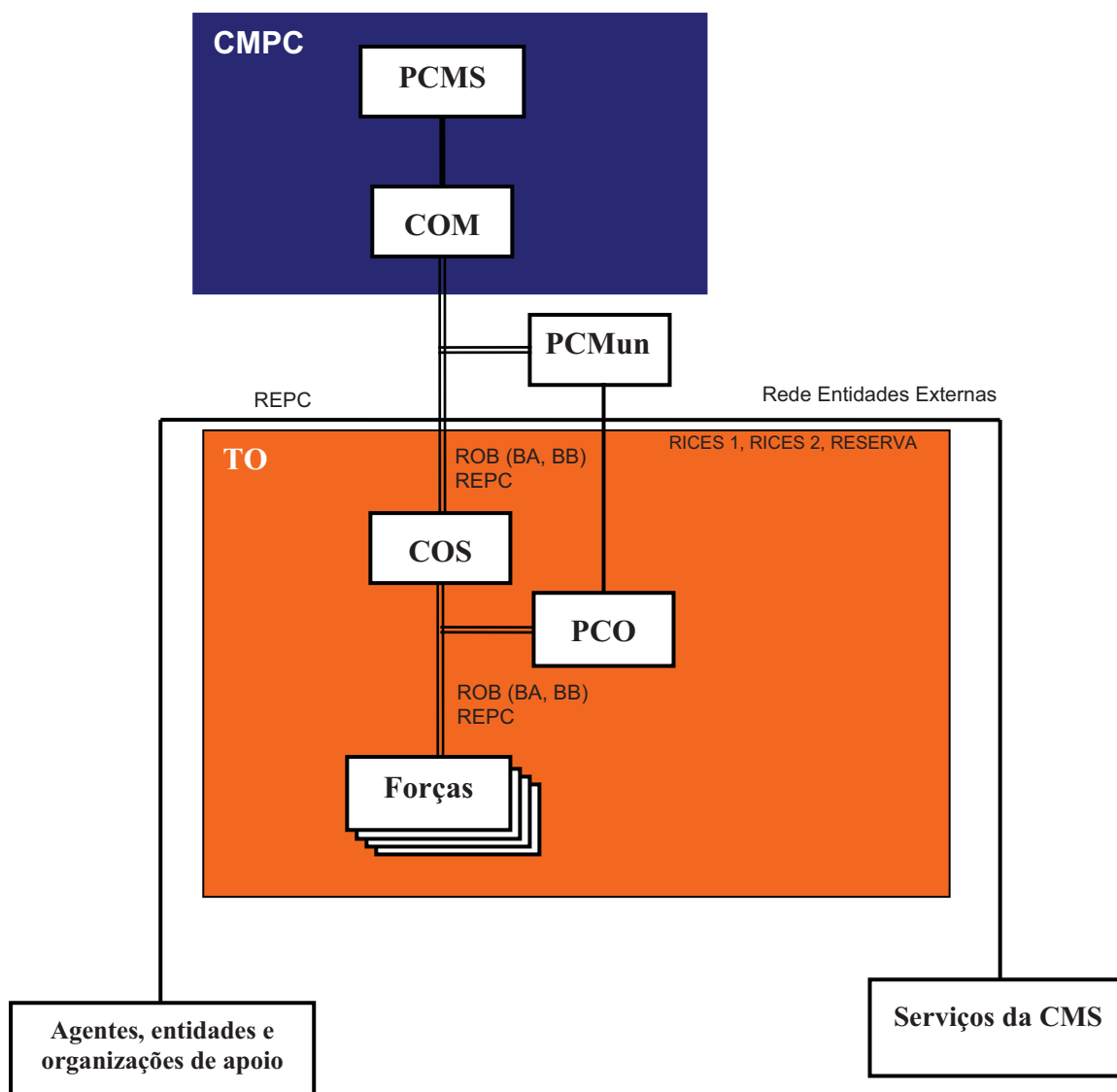
a. Organização

As comunicações estão organizadas de acordo com o organograma a seguir indicado.

(1) SMPC/PCMun

- Coordenar a actividade das comunicações;
- Assegurar a operacionalidade permanente dos equipamentos de comunicações e efectuar testes periódicos com a DIGAL;
- Activar e assegurar a coordenação das comunicações no PCMun e CMPC durante as emergências;
- Garantir a actualização permanente dos contactos a estabelecer;

- Identificar necessidades quanto a reforço de meios e de pessoal para o funcionamento das comunicações.



LEGENDA:

CMOS – Centro Municipal de Operações de Socorro
 CMPC – Comissão Municipal de Protecção Civil
 COM – Comandante Operacional Municipal
 COS – Comandante de Operações de Socorro
 PCO – Posto de Comando Operacional
 REPC – Rede estratégica de protecção civil
 ROB – Rede operacional dos bombeiros
 TO – Teatro de operações
 RICES – Rede Integrada de Comunicações de Emergência de Sintra

(2) DIGAL

- Assegurar em permanência as comunicações bilaterais entre o operador, o CBV de Montelavar e o SMPC;
- Manter a actualidade e a prontidão da organização de alerta.

(3) CBV

- Assegurar a operacionalidade permanente dos equipamentos de comunicações dos respectivos corpos de bombeiros;
- Promover a formação e o treino dos operadores de comunicações dos respectivos corpos de bombeiros, incluindo na utilização dos procedimentos de comunicações;
- Fornecer os operadores identificados para reforçar o funcionamento das comunicações no PCMun e PCO.

(4) GNR e PSP

- Assegurar as comunicações entre as respectivas unidades o PCMun e o PCO;
- Garantir, em caso de necessidade, um serviço de estafetas.

(5) Entidades e organizações de apoio

- Assegurar a permanente operacionalidade das comunicações com o PCMun e o PCO;
- Garantir, em caso de necessidade, um serviço de estafetas.

(6) Câmara Municipal

- Assegurar a operacionalidade permanente dos equipamentos de comunicações entre os respectivos departamentos, serviços, empresas municipais com o PCMun.

b. Redes

(1) RICES 1 (DIGITAL)

Canal	SITE	Tx	Rx	TOM
1 e 2 digital	SINTRA 1	168,6625	173.2625	
	BELAS 1	168,700	173,300	
	CACÉM 1	168,675	173,275	
	PENINHA 1	169,150	173.750	
	Talk around			

(2) **RESERVA**

Canal	SITE	Tx	Rx	TOM
1 e 2 digital	SINTRA 1	168,6625	173.2625	
	BELAS 1	168,700	173,300	
	CACÉM 1	168,675	173,275	
	PENINHA 1	169,150	173.750	
3	SINTRA 2	168,7125	173,3125	
4	SINTRA 3	168,750	173,350	
5	SINTRA 4	159,8750	164,475	131,8
6	BELAS 2	168,7375	173,3375	
7	CACÉM 2	168,725	173,325	
8	PENINHA 2	168,6875	173,2875	

(3) **RICES 2**

Canal	SITE	Tx	Rx	TOM
1	SINTRA 2	168,7125	173,3125	
2	SINTRA 3	168,750	173,350	
3	SINTRA 4	159,8750	164,475	131,8
4	BELAS 2	168,7375	173,3375	
5	CACÉM 2	168,725	173,325	
6	PENINHA 2	168,6875	173,2875	
7	SINTRA 2 B	173,3125	168,7125	
8	SINTRA 3 B	173,350	168,750	
9	SINTRA 4 B	164,475	159,8750	
10	BELAS 2 B	173,3375	168,7375	
11	CACÉM 2 B	173,325	168,725	
12	PENINHA 2 B	173,2875	168,6875	

Nota: As frequências B são em modo base

(4) **Rede Estratégica de Protecção Civil (REPC)**

Canal (VHF-FM)	SITE	Tx	Rx	TOM
1	SINTRA	168,900	173,500	118,8
2	PRAGAL	168,9625	173,5625	151,4
3	MONTEMOR	168,9250	173,5250	136,5
4	MONTEJUNTO	168,8875	173,4875	97,4
5	SIMPLEX LISBOA	152,9625	152,9625	131,8
6	SIMPLEX NACIONAL	152,9250	152,9250	141,3
7	SINTRA B	173,500	168,900	118,8

Nota: A frequência B é em modo base

(5) Entidades externas

Canal (VHF-FM)	SITE	Tx	Rx	TOM
1	SMAS	159,425	164,025	107,2
2	MONTE DA LUA	148,575	153,175	107,2
3	MARITIMA	156,800	156,800	
4	MARITIMA	156,550	156,550	
5	MARITIMA	157,950	157,950	
6	MARITIMA	160,900	160,900	
7	MARITIMA	160,975	160,975	
8	MARITIMA	161,000	161,000	
9	RADIOAMADOR	145,225	145,225	
Canal (UHF)	SITE	Tx	Rx	TOM
1	CMS	453.0125	463.0125	103.5
2	CMS BASE	463.0125	453.0125	103.5
3	CVP LISBOA	460.2375	450.2375	103.5
4	CVP SINTRA	469.750	469.750	103.5
5	RADIOAMADOR	433.275	433.275 vcv	

(6) Rede Operacional de Bombeiros (ROB)

Canal	Unidade	Tx	Rx	TOM
1	SINTRA	168,6125	173,2125	162,2
2	MONTEMOR	168,6000	173,2000	162,2
3	MONTEJUNTO	168,6250	173,2250	162,2
4	SINTRA B	173,2125	168,6125	162,2
5	MANOBRA 1	152,5875	152,5875	110,9
6	MANOBRA 2	152,6000	152,6000	110,9

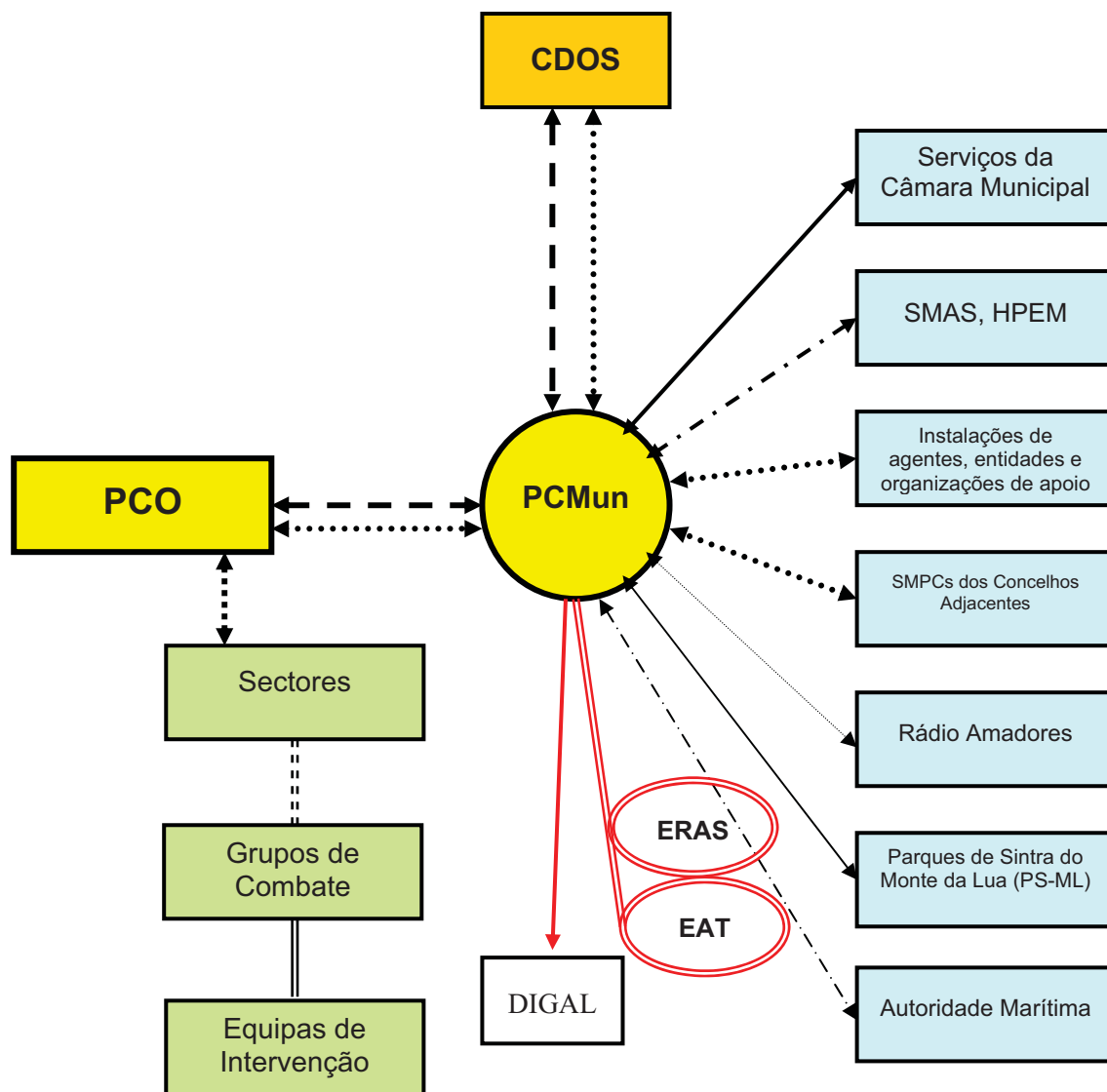
7	MANOBRA 3	152,6125	152,6125	110,9
8	MANOBRA 4	152,6250	152,6250	110,9
9	MANOBRA 5	152,6750	152,6750	110,9
10	COMANDO 1	152,7125	152,7125	110,9
11	COMANDO 2	152,7250	152,7250	110,9
12	COMANDO 3	152,7375	152,7375	110,9
13	TACTICO 1	152,9250	152,9250	110,9
14	TACTICO 2	152,9375	152,9375	110,9
15	TACTICO 3	152,9500	152,9500	110,9

(7) Comunicações da DIGAL com o SMPC

Os meios de comunicação usados pela DIGAL para alertar o SMPC em caso de acidente são por ordem de prioridade:

- Operadores
 - Rede telefónica fixa: 219236950
219236951
219236952
- Coordenador do SMPC
 - Rede telefónica fixa: 219236990
 - Rede telefónica móvel: 961332185
- COM
 - Rede telefónica Fixa: 219236991
 - Rede telefónica móvel: 926726348
- FAX : 219236988 e 219236989

(8) Diagrama das redes



- ===== Rede operacional dos bombeiros (manobra)
- ===== Rede operacional dos bombeiros (tática)
- ◄.....► Rede operacional dos bombeiros (comando)
- ◄.....► Rede estratégica de protecção civil (REPC)
- ◄ - - - ► Rede operacional dos bombeiros (coordenação)
- ◄ . . . ► RICES – Rede Integrada de Comunicações de Emergência de Sintra
- ◄ - - - ► Rede dos serviços técnicos da Câmara Municipal
- - - - - Rede SMAS
- DIGAL
- ===== ERAS E EAT

Os responsáveis da DIGAL pelo alerta ao SMPC e as formas de contacto estão na Parte IV. Secção III.2.

c. Instruções de coordenação

- Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o TO - que inclui a zona de sinistro, de apoio, de concentração e reserva, de Concentração e Apoio às Populações - o qual deve ter em conta o consagrado na NEP 0042 de 27JUN2006, emitida pela ANPC.
- Para apoio às comunicações no TO, o COS é apoiado pelo SMPC.
- Os serviços, agentes, entidades e organizações de apoio utilizam as redes e meios próprios de comunicações.
- Após o accionamento do PEED, o PCMun estabelece e mantém as comunicações necessárias com o PCO, CMPC, agentes, entidades e organizações de apoio, bem como com o CDOS e CNOS.

4. Gestão da informação de emergência

4.1. INFORMAÇÃO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES

Entidade coordenadora: PCMun

Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
Câmara Municipal	Agentes de Protecção Civil Entidades e organismos de apoio

Prioridade de acção:

- Receber, processar e avaliar toda a informação da Zona do Sinistro proveniente do COS/PCO;
- Manter a situação actualizada junto dos agentes de protecção civil e outras entidades intervenientes;
- Recolher e tratar informação necessária à perspectivação da evolução futura através das ERAS e EAT;

- Analisar possíveis cenários, a sua evolução e os riscos que contêm e propor as medidas adequadas de contenção;
- Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão;
- Assegurar o fluxo de informação às entidades intervenientes no Plano, designadamente autoridades políticas, agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio;
- Elaborar e disseminar relatórios periódicos de situação.

Instruções específicas:

- O COS é o responsável pela gestão da informação no TO e por manter o PCMun actualizado da evolução da situação.
- Compete à Célula de Planeamento e Operações do PCO:
 - Articular e avaliar toda a informação;
 - Receber, processar e analisar a informação das forças, organismos e entidades da ZS;
 - Actualizar o COS através de briefings periódicos da evolução da situação.
- Os relatórios de informação devem ser efectuados após a chegada das forças ao local e actualizados periodicamente, sempre que a alteração da situação o requeira, ou até um máximo de 4 horas;
- Os Relatórios Imediatos de Situação podem ser transmitidos pelo COS ao PCMun/COM pela via oral;
- O PCMun é responsável pela gestão da informação ao nível táctico, devendo manter o COM e a CMPC actualizados da evolução da situação;
- Os Relatórios de Situação Geral têm origem no PCO, enviados ao PCMun, que por sua vez os envia ao CDOS, após terem sido levados ao conhecimento da CMPC, podendo, em casos especiais, ser verbais e passados a escrito no mais curto espaço de tempo possível;

- O COM pode solicitar ao COS Relatórios de Situação Especial, destinados a esclarecer pontos específicos ou sectoriais;
- Os relatórios deverão, no mínimo, conter informação sobre o ponto de situação das operações em curso, forças empenhadas, vítimas humanas, danos em edifícios, vias de comunicação, redes e infra-estruturas, avaliação de necessidades, perspectivas de evolução e acções futuras;
- O PCMun elaborará, a cada 8 horas, para a CMPC pontos de situação global referentes à ZS para divulgação.

4.2. INFORMAÇÃO AO PÚBLICO

Entidade coordenadora: CMPC

Entidade Interveniente	Entidades de Apoio Eventual
Câmara Municipal Junta de Freguesia Santa Maria e São Miguel	Agentes de Protecção Civil Organismos e entidades de apoio; Órgãos de Comunicação Social

O objectivo da informação ao público é estabelecer a organização, os meios e os procedimentos, bem como as responsabilidades dos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio, para:

- Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adoptar as instruções das autoridades e as medidas de autoprotecção mais convenientes;
- Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, indicação de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;
- Garantir a relação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;
- Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do Director do Plano;

- Organizar visitas dos OCS ao TO garantindo a sua recepção e acompanhamento;
- Promover a articulação com os OCS, determinando a divulgação de comunicados ou outra informação necessária.
- a. O aviso e a informação pública podem ser desencadeados, através da utilização dos seguintes meios, em separado ou simultaneamente:
 - (1) Botoneiras localizadas na DIGAL;
 - (2) Difusão Telefone Fixo e celular;
 - (3) Avisos sonoros e instruções difundidos pelos altifalantes dos veículos dos CBV de Montelavar e S. Pedro e da GNR;
 - (4) Radiodifusão de comunicados (ver Parte IV-III-3) e outra informação oficial pela Rádio Clube de Sintra (RCS), 91,2 FM e Rádio MEGA FM 88.0 FM;
 - (5) Pessoalmente através dos membros da Unidade Local de Protecção Civil da Junta de Freguesia de Santa Maria e São Miguel.
- b. Na fase de aviso e informação pública, há que ter em conta:
 - (1) Os munícipes com relutância em cumprir as instruções, os que não ouvem ou não entendam os avisos das autoridades, bem como as informações ou instruções que lhes são destinadas;
 - (2) Os munícipes que requerem cuidados especiais devido às incapacidades de que sofrem e o local onde residem;
- c. Responsabilidades específicas
 - (1) CMPC

A CMPC é responsável pela gestão da informação pública, competindo-lhe:

 - Assegurar o funcionamento de um centro de atendimento telefónico público ou personalizado;
 - Dar resposta às solicitações de informação;

- Difundir recomendações, linhas de actuação e a informação pertinente de sensibilização das populações para a tomada de medidas preventivas ajustadas à ocorrência;
- Elaborar e distribuir comunicados oficiais com a periodicidade que for necessária para esclarecer as populações, minimizar o ruído e neutralizar as fontes originadoras de boatos. Em princípio, na fase de emergência emitir um comunicado de 2 em 2 horas e na fase de reabilitação de 6 em 6 horas;
- Centralizar a informação, proceder à sua análise e divulgação pelos OCS;
- Coordenar a actividade de aviso e informação pública;
- Identificar as medidas de autoprotecção a difundir

Compete ainda à CMPC, no domínio da relação com os órgãos de comunicação social:

- Actuar como porta-voz único para os OCS, em nome do Director do Plano;
- Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa e informar os OCS do local das conferências;
- Assegurar a emissão de comunicados periódicos;
- Difundir recomendações e linhas de actuação, elaborar e propor comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos.

(2) DIGAL

- Accionar o aviso sonoro de alerta (toques intermitentes de cinco segundos, executados durante um minuto, repetidos cinco vezes, com intervalo de um minuto entre cada repetição);
- Alertar as empresas, organismos e entidades num raio de 2,2 Km através de difusão telefone rede fixa e celular;

- Informar o SMPC das acções executadas.
- (3) CBV de Montelavar e São Pedro
- Difundir avisos e informação pública às populações, através de veículos próprios com equipamentos adequados;
 - Em coordenação com a Junta de Freguesia de Santa Maria e São Miguel disseminar as ordens de evacuação.
- (4) SMPC
- Accionar o sistema programado de aviso da emergência das empresas, organismos, entidades e populações locais;
 - Manter o funcionamento expedito das linhas de informação pública e fornecer a informação autorizada até à instalação da CMPC.
- (5) Junta de Freguesia de Santa Maria
- Fornecer ao CBV de Montelavar e ao SMPC a informação dos munícipes que requerem cuidados especiais devido às limitações físicas que possuem e o local onde residem;
 - Colaborar com os CBV e com as forças de segurança na disseminação de ordens de evacuação;
 - Manter os munícipes da área e familiares informados sobre a situação.
- (6) Guarda Nacional Republicana de Sintra
- Colaborar na difusão de avisos e informação pública às populações;
 - Colaborar com os CBV de Montelavar e S. Pedro de Sintra, assim como com a Junta de Freguesia de Santa Maria e São Miguel no aviso aos munícipes e fazer cumprir as ordens emitidas.
- (7) Adjunto para as relações públicas do PCO
- Estabelecer a ligação com a CMPC;

- Prestar a informação autorizada aos OCS de acordo com as directivas recebidas.

(8) Rádio Clube de Sintra e Rádio MEGA FM

- Procede à divulgação dos avisos e informações, no âmbito da sua missão de serviço público, a pedido da CMPC.

(9) CMS, Junta de freguesia, agentes, entidades e organizações de apoio

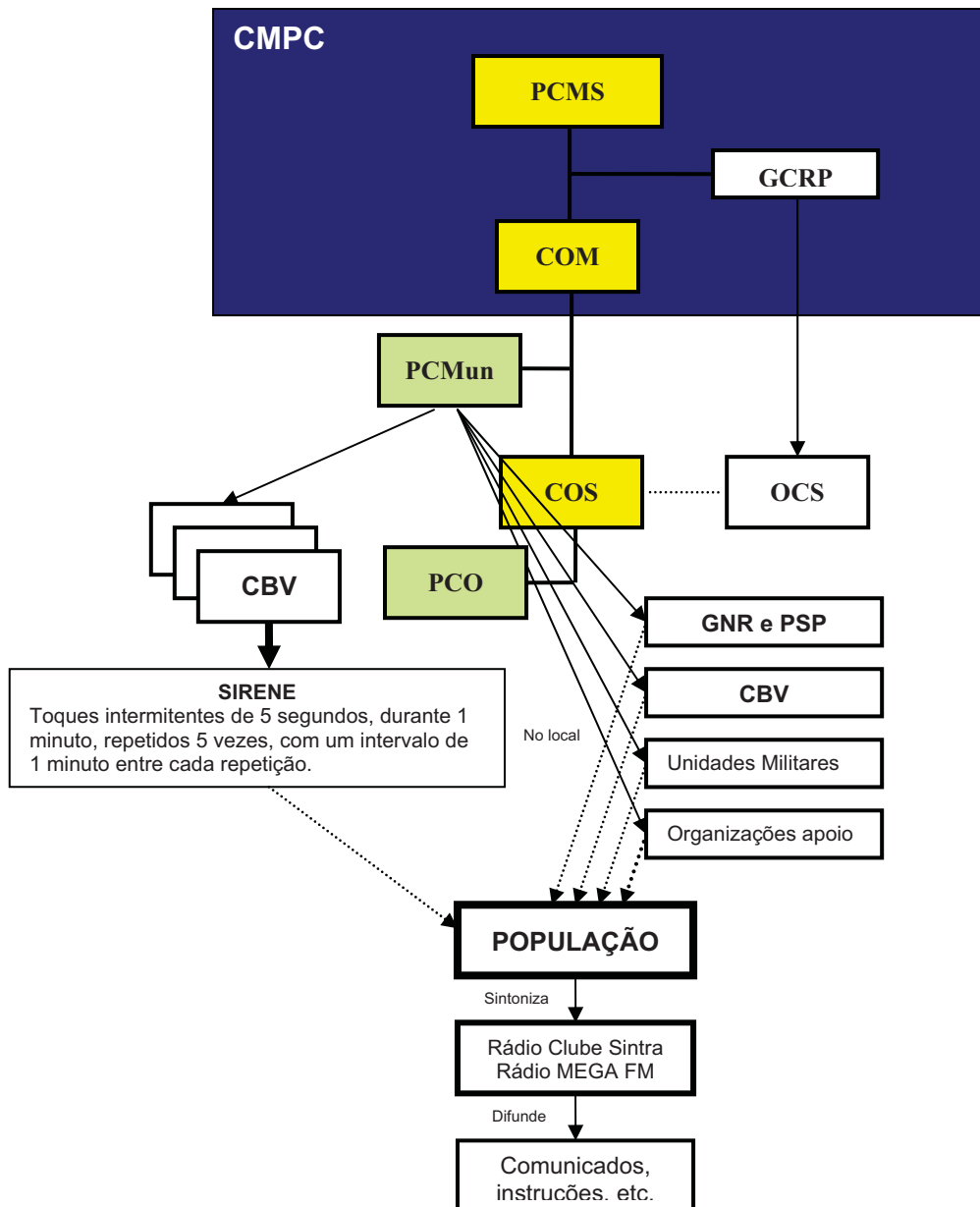
- Encaminhar todas as questões colocadas pelos OCS para a CMPC;
- Informar a população dos comunicados e fontes de informação.

d. Instruções de coordenação

- (1) A população local deve estar informada para após o aviso das sirenes da DIGAL e dos CBV, sintonizar as rádios Clube de Sintra (RCS), 91,2 FM e Rádio Ocidente 88.0 FM, onde serão divulgadas instruções e comunicados da situação. Este processo deve ser promovido e treinado pelo SMPC de forma a sensibilizar as pessoas para a importância do cumprimento das instruções emitidas, como medida de prevenção e por constituir um factor crítico de sucesso durante uma emergência.

- (2) A informação aos OCS é gerida pela CMPC, podendo conter:

- Situação actual da ocorrência;
- Acções em curso para o socorro e assistência às populações;
- Áreas de acesso restrito;
- Medidas de autoprotecção a serem adoptadas pelas populações;
- Locais de reunião, acolhimento provisório ou assistência;
- Números de telefone e locais de contacto para informações;
- Instruções para regresso de populações deslocadas.



CBV - Corpo de Bombeiros Voluntários
CMOS - Centro Municipal de Operações e Socorro
CMPC - Comissão Municipal de Protecção Civil
COM - Comandante Operacional Municipal
GCRP - Gabinete de Comunicação e Relações Públicas

GNR - Guarda Nacional Republicana
OCS - Órgãos de Comunicação Social
PSP - Polícia de Segurança Pública
PCMS - Presidente da Câmara Municipal de Sintra

5. Procedimentos de evacuação

Entidade coordenadora: GNR de Sintra.

Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
Forças de Segurança Câmara Municipal Corpos de Bombeiros Unidades Militares INEM USCVP	DIGAL

O objectivo da evacuação é:

- Orientar e coordenar as operações de movimentação e evacuação das populações afectadas;
- Difundir junto das populações recomendações de evacuação;
- Definir itinerários de evacuação;
- Garantir o encaminhamento dos evacuados para as ZCAP;
- Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Criar pontos de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego, de modo a manter desimpedidos os itinerários de evacuação;
- Coordenar o acesso às áreas afectadas.

Para além da sua missão institucional no que respeita à ordem pública, segurança e controlo de tráfego, cabe primariamente às forças de segurança, designadamente à GNR de Sintra o encargo de orientar a movimentação e a evacuação das populações afectadas por uma emergência na DIGAL com impacto externo. Esta acção é coordenada com o COS e é apoiada por outras entidades intervenientes na ZS.

Assim, após a definição das áreas a evacuar, o tráfego rodoviário deverá ser reencaminhado pela GNR de Sintra, que poderá criar barreiras de encaminhamento de tráfego. A

população a evacuar é encaminhada para pontos de concentração definidos pelo COS em coordenação com o PCMun, sendo os itinerários de evacuação definidos pela GNR, tendo em consideração as áreas afectadas e a segurança.

ITINERÁRIO DE EVACUAÇÃO		PONTOS DE CONCENTRAÇÃO	
Estrada Principal	NE	Nº 1	38° 49' 49.16 N; 009° 20' 43.18W
	SW	Nº 2	38° 49' 11.35N; 009° 21' 12.04W
Estrada da Granja do Marquês	NW	Nº 3	38° 49' 32,11N; 009° 21' 21.73W
	SE	Nº 4	38° 49' 10.46N; 009° 20' 31.95W
IC16	N	Nº 5	38° 50' 39.82N; 009° 20' 53.29W
Vila Verde		Nº 6	38° 51' 17.55N; 009° 23' 10.44W
Lourel (Campo Futebol)		Nº 7	38° 48' 38.04N; 009° 21' 59.02W
Tribunal Sintra (Parque)		Nº 8	38° 48' 18.34N; 009° 21' 59.02W
Sacotes		Nº 9	38° 48' 56.47N; 009° 20' 15.77W

A partir dos pontos de concentração os evacuados, se necessário, são transportados para as ZCAP nos transportes fornecidos pela CMS, CBV e Unidades Militares. O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos é coordenado pela CMPC. O regresso das populações às áreas de residência é efectuado após autorização da CMPC, coordenado com o COS e controlado pela GNR de Sintra, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

a. Organização

(1) DIGAL

Ao ouvir o sinal de alarme todas as pessoas no interior do estabelecimento abandonam o local onde se encontram e dirigem-se para o Ponto de Encontro.

O Ponto de Encontro é na plataforma existente entre o parque de estacionamento de veículos e a lagoa. O Coordenador de Tráfego/Evacuação/Salvamento da DIGAL poderá indicar outro Ponto de Encontro caso o incidente que provoca a emergência se situe no percurso para o Ponto de Encontro original.

Na evacuação o pessoal segue as seguintes regras práticas:

- Integra qualquer pessoa estranha na evacuação;
- Interrompe toda a actividade operacional possível.

Excepção: o pessoal da Portaria mantém-se no posto, se não estiver em perigo.

(2) Comandante da GNR de Sintra

Em coordenação com o COS e com apoio de outras forças de segurança e outras entidades intervenientes:

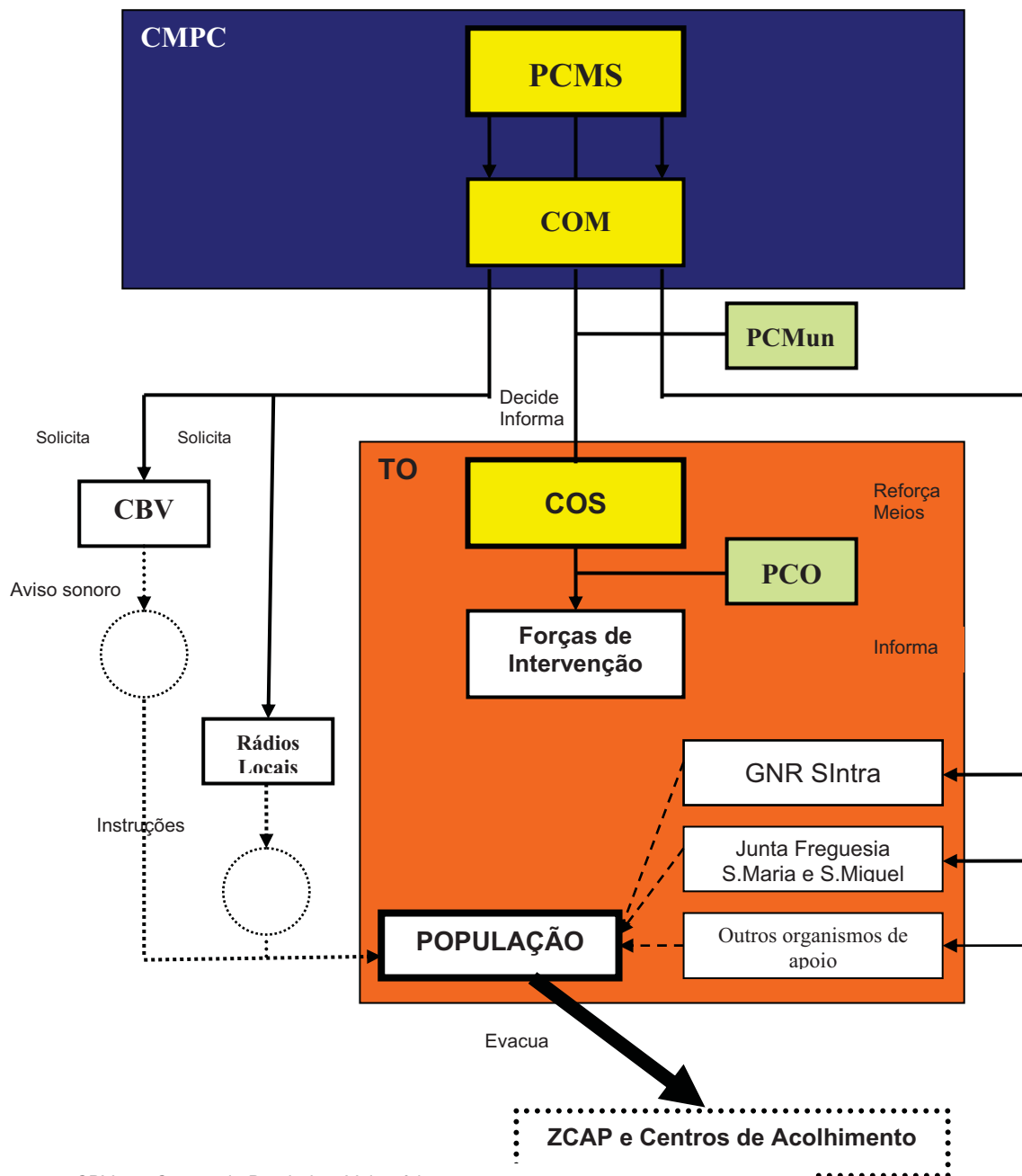
- Coordenar as actividades de movimentação e evacuação;
- Mobilizar os meios próprios necessários à movimentação e evacuação das populações;
- Assegurar a operacionalidade permanente dos meios necessários à manutenção da segurança e evacuação das populações, bem como da movimentação e controlo de tráfego;
- Garantir a segurança de pessoas e bens, na zona de sinistro e nas ZCAP;
- Orientar a evacuação e a movimentação das populações, de acordo com as decisões da CMPC.

(3) PCMun

- Coordenar o aviso e as medidas de autoprotecção a difundir às populações;
- Em coordenação com o PCO e informação recolhida pelas ERAS e EAT, identificar os locais de concentração para onde se devem dirigir as populações a evacuar e confirmar as ZCAP;
- Apresentar à CMPC as necessidades em transportes.

(4) CBV, USCVP, unidades militares

- Apoiar as forças de segurança na evacuação das populações;
- Colocar os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais.



CBV - Corpos de Bombeiros Voluntários
CMPC - Comissão Municipal de Protecção Civil
COM - Comandante Operacional Municipal
COS - Comandante das Operações de Socorro
GNR - Guarda Nacional Republicana
PCO - Posto de Comando Operacional
PCMun - Posto de Comando Municipal
PSP - Polícia de Segurança Pública
TO - Teatro e Operações

(5) Junta de Freguesia de Santa Maria e São Miguel

- Promover a identificação dos munícipes com incapacidades físicas ou outras, com necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação;
- Apoiar as forças de segurança na evacuação das populações;
- Colocar os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais, designadamente, incapacitadas e deficientes;
- Proceder ao recenseamento dos evacuados;
- Diligenciar, em coordenação com a CMPC, o apoio logístico aos deslocados.

(6) Agrupamentos de Centros de Saúde de Sintra

- Colaborar com a Junta de Freguesia de Santa Maria e São Miguel na identificação dos munícipes cujas incapacidades físicas levam à necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação;
- Apoiar a Junta de Freguesia na prestação de cuidados de saúde e apoio psicológico.

(7) CMS

- Garantir os transportes disponíveis necessários à evacuação das populações com necessidades especiais;
- Colaborar na criação de barreiras de acesso à ZS;
- Apoiar a junta de Freguesia de Santa Maria e São Miguel na movimentação de munícipes cujas incapacidades físicas levam à necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação;
- Apoiar a Junta de freguesia de Santa Maria e São Miguel na logística dos deslocados.

(8) Outras entidades e organizações

- Apoiar as forças de segurança na evacuação das populações.
- Apoiar a Junta de Freguesia de Santa Maria e São Miguel nas acções logísticas dos deslocados.

b. Instruções de coordenação

(1) Movimentação e evacuação das populações

- Cabe ao COS a decisão sobre a evacuação das populações de áreas, localidades ou edificações, a qual é imediatamente comunicada à CMPC;
- Face à deliberação de evacuação, as forças de segurança comparecem no local, utilizando os procedimentos próprios no aviso e encaminhamento das populações para fora da área a evacuar, acção para a qual conta com o apoio da Junta de Freguesia de Santa Maria e São Miguel, CBV, unidades militares e de outras entidades e organizações;
- Estabelecidas pela CMPC as vias de evacuação, as forças de segurança, com o apoio da Direcção Municipal de Obras e Intervenção Local, criam barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação para os pontos de concentração e daí para as ZCAP;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas é controlado pelas forças de segurança, a fim de manter a regularização de tráfego.

6. Manutenção da Ordem Pública

Entidade coordenadora: GNR de Sintra

Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
Forças de Segurança (GNR e PSP)	Polícia Municipal Unidades militares Empresas de segurança privadas

São objectivos de manutenção da ordem pública:

- Garantir a manutenção da lei e da ordem, proteger os bens pessoais, impedindo acções ilícitas;
- Proteger as áreas e propriedades abandonadas e que tenham sofrido danos em consequência da ocorrência, as quais podem estar sujeitas a actividades criminosas;
- Assegurar o condicionamento de acesso de pessoas e veículos ao TO;
- Garantir a segurança de área no TO em estreita coordenação com outros agentes de protecção civil;
- Garantir o controlo de acessos ao PCO, PCMun e CMPC a pessoas devidamente autorizadas.

Prioridades de acção:

- Após a identificação da ZS, o tráfego rodoviário em redor do TO é reencaminhado pelas forças de segurança de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar e a mobilidade das demais forças de intervenção;
- O acesso à ZS deve ser limitado às forças de intervenção e organizações de apoio, através da criação de barreiras e outros meios de controlo, contando as forças de segurança, para tal, com o apoio da CMS, designadamente da Direcção Municipal de Obras e Intervenção Local;
- As zonas evacuadas serão sujeitas ao patrulhamento das forças de segurança, com vista a impedir roubos e pilhagens, sendo detidos todos os indivíduos aí encontrados que não estejam devidamente autorizados pelas forças de segurança;
- As forças de segurança destacam pessoal para garantir a segurança na ZS e ZCAP;
 - A segurança nos estabelecimentos industriais e comerciais deve ser reforçada pelos respectivos empresários.

[illegible]

designadamente meios complementares necessários e número potencial de vítimas. O COM informa a CMPC e assegura que as necessidades são supridas.

Compete à CMPC, através da Autoridade de Saúde Concelhia, a identificação dos meios a solicitar e em coordenação com o INEM o estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação e prestar as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas. O INEM através dos meios próprios enviados para o local, pode montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o COS.

Para determinados acidentes e catástrofes as capacidades locais podem ser limitadas, pelo que devem ser assegurados mecanismos de transferência para outras unidades hospitalares.

Neste contexto torna-se necessário seguir as seguintes prioridades de acção:

- Coordenar as acções de saúde pública;
- Estabelecer áreas de triagem das vítimas;
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados;
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino.

A triagem primária é da competência do CBV de Montelavar com apoio do CBV de São Pedro e, se necessário, de outros CBV. O INEM e a Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) colaboram nessa acção de acordo com as suas disponibilidades;

A localização dos Postos/Áreas de triagem é identificada em colaboração com o CBV de Montelavar e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afectadas dentro da ZS, respeitando as necessárias distâncias de segurança;

a. Organização

Em princípio, para uma emergência na DIGAL com vítimas, os meios do INEM sedeados no Concelho de Sintra são suficientes para apoiar as necessidades impostas pela ocorrência. Caso se verifiquem constrangimentos, nomeadamente na triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária, a CMPC solicita reforços ao CDOS.

(1) CMPC/Autoridade de Saúde do Concelho

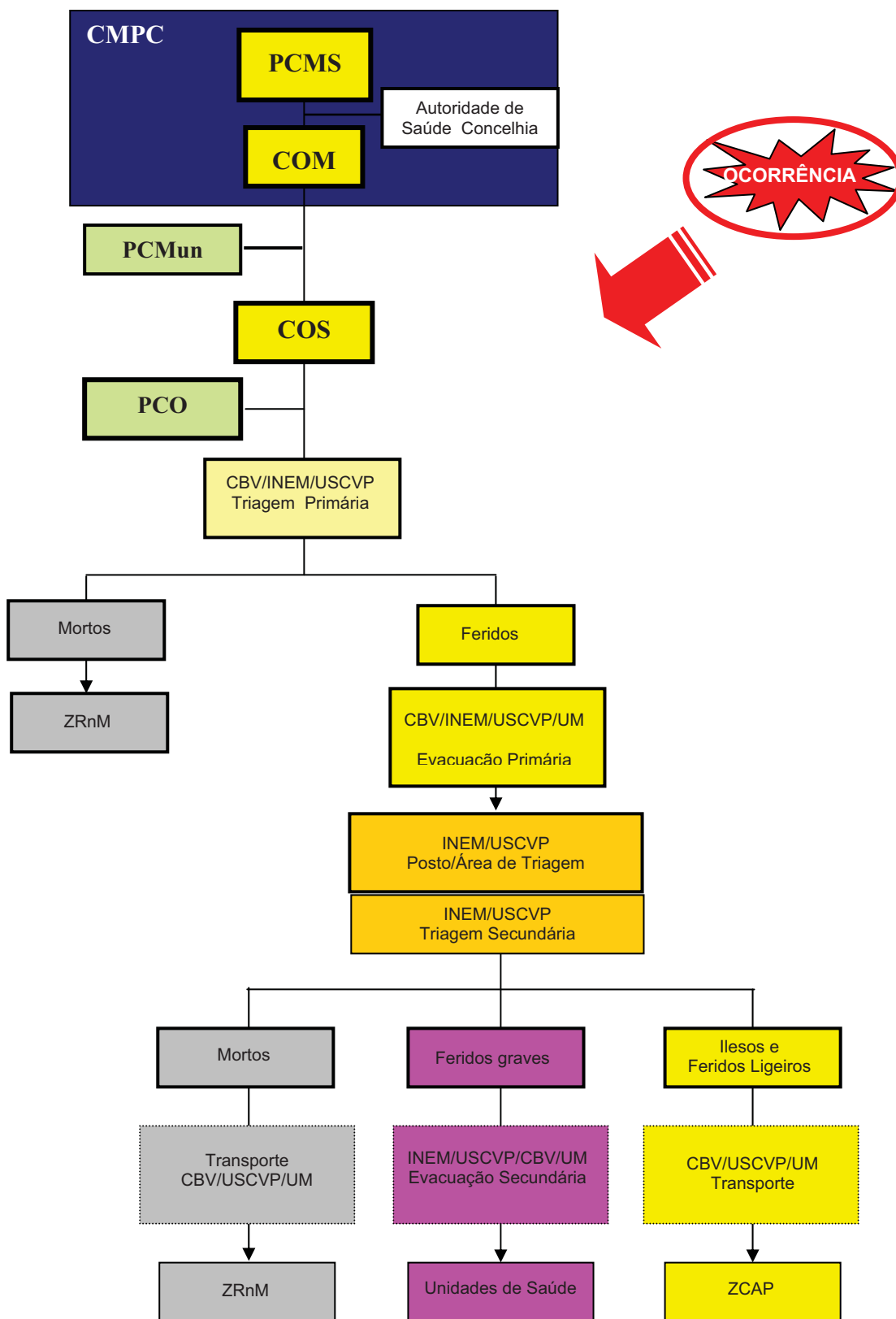
- Coordenar, em estreita coordenação com o INEM, as actividades de prestação de cuidados médicos de emergência, de acordo com a situação exposta pelo COM, assegurando uma única cadeia de comando para a área de intervenção médico sanitário;
- Assegurar a montagem de postos de triagem e de evacuação primária e secundária, em estreita colaboração com o INEM;
- Assegurar a articulação com o Hospital Amadora Sintra e, se necessário, com outras unidades hospitalares e com os centros de saúde de Sintra, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;
- Em coordenação com os Directores Executivos dos Agrupamentos dos Centros de Saúde e o director do Hospital Amadora Sintra, dirigir as acções de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais e estabelecer os locais de reunião de mortos e morgues provisórias e organizar o registo de feridos e mortos.

(2) CBV de Montelavar e São Pedro de Sintra

- Socorrer as vítimas com recurso às técnicas de SBV;
- Assegurar a triagem e evacuação primária das vítimas;
- Transportar os feridos ligeiros para a ZCAP.

(3) INEM

- Em coordenação com o COS, apoiar, através dos meios próprios enviados para o local, as CBV a instalar e gerir os postos de triagem e de evacuação primária e secundária;
- Colaborar nas acções de triagem e evacuação primária, assim como nas acções de triagem e evacuação secundária;



(4) USCVP

- Em coordenação com o COS, apoiar, através dos meios próprios enviados para o local, os CBV nas acções de triagem e evacuação primária, assim como nas acções de triagem e evacuação secundária;
- Colaborar no transporte de feridos ligeiros para a ZCAP.

(5) Unidades militares

- Apoiar os CBV, o INEM e a CVP nos Postos e Áreas de triagem;
- Colaborar na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades;
- Apoiar o COS, através dos meios próprios enviados para o local, no transporte de ilesos e feridos ligeiros para a ZCAP.

(6) Forças de Segurança

- Controlar o acesso aos postos de triagem primária e secundária, ZRnM e ZCAP;
- Manter abertos corredores de circulação destinados à evacuação primária e secundária.

A localização dos postos de triagem e os postos médicos avançados é a que a seguir se apresenta:

POSTOS DE TRIAGEM			
Estrada Principal	N	Nº 1	38° 49' 35.55 N; 009° 20' 47.91 W
	S	Nº 2	38° 49' 12.20 N; 009° 21' 11.14 W
Estrada da Granja do Marquês	E	Nº 3	38° 49' 15,95 N; 009° 20' 43.26 W
	W	Nº 4	38° 49' 34.29 N; 009° 21' 24.18 W
POSTOS MÉDICOS AVANÇADOS			
Centro de Saúde Pêro Pinheiro		Nº 1	Rua do Alto Pina 2715-069 Pêro Pinheiro Tel 21 967 8310/20 Fax: 21 927 9417
Centro de Saúde de Sintra		Nº 2	Rua Dr. Alfredo Costa, 34-1º 2710-523 Sintra Telefone: 21 924 7770 Fax: 21 923 5113

8. Socorro e Salvamento

Entidade Coordenadora: CMPC

Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
CBV GNR PSP INEM USCVP	Unidades Militares

Cabe ao CBV de Montelavar, apoiado pelo CBV de São Pedro de Sintra a intervenção inicial. O COS avalia a situação, o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários. As informações recolhidas devem ser transmitidas ao COM e este, por sua vez, à CMPC. O COM destaca para o local as ERAS e EAT. São prioridades de socorro e salvamento:

- Avaliar a área afectada e desencadear acções de busca e salvamento;
- Coordenar as acções de busca e salvamento a fim de minimizar perdas de vidas;
- Gerir as operações de socorro, triagem e evacuação primária;
- Colaborar na determinação de danos e perdas.

a. Organização e responsabilidades

(1) CBV de Montelavar (com apoio de outros CBV)

- Coordenar as actividades de socorro e salvamento;
- Organizar os meios de modo a garantir a primeira intervenção imediatamente após a recepção do alerta;
- Na função de COS avaliar e manter o COM informado da situação;
- Levar a cabo as acções de busca e resgate;
- Efectuar a triagem primária, estabilização e evacuação primária;
- Combater os incêndios;
- Receber o apoio do INEM, forças de segurança e unidades militares.

(2) PCMun

- Manter a actualização e avaliar a situação;
- Processar a informação recebida das ERAS e EAT;
- Manter a CMPC actualizada, em permanência, através do COM;
- Assegurar os procedimentos de alerta da responsabilidade da CMPC;
- Executar e coordenar as acções determinadas pela CMPC.

(3) GNR de Sintra (com apoio de outras forças de segurança)

- Mobilizar os meios próprios necessários ao apoio às acções de socorro e salvamento;
- Apoiar os CBV nas acções de busca e resgate, triagem e evacuação primária;
- Garantir a segurança de pessoas e bens, nas zonas de sinistro e ZCAP.

(4) Unidades militares

- Colocar os meios próprios disponíveis à disposição da CMPC para apoio às acções de socorro e salvamento;
- Apoiar os CBV nas acções de busca e resgate, triagem e evacuação primária.

b. Instruções de coordenação

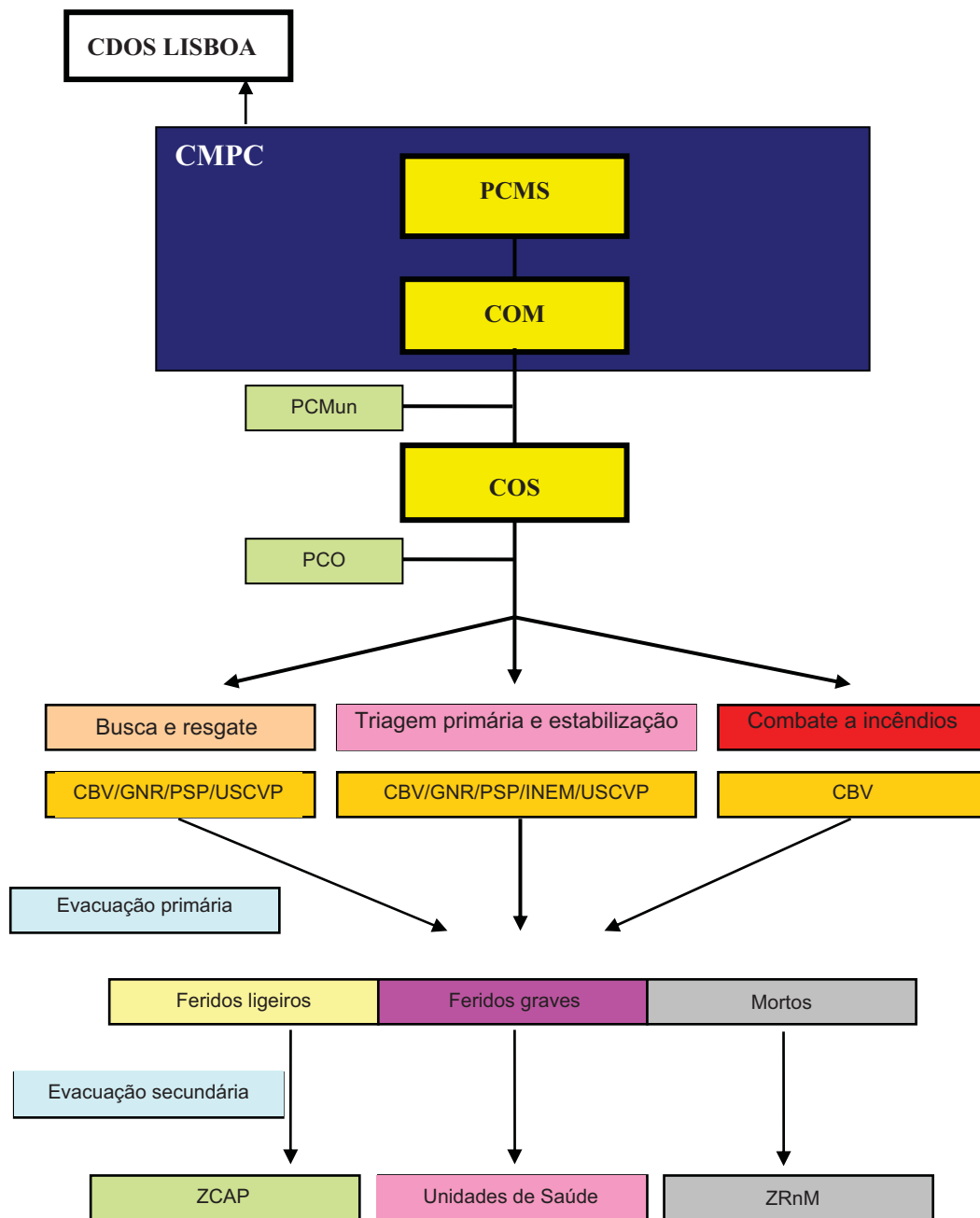
(1) Primeira intervenção

O chefe da primeira equipa de intervenção dos corpos de bombeiros assume a função de COS e, de imediato, tem em conta os seguintes procedimentos:

(a) Avalia rapidamente a situação e identifica:

- O tipo de ocorrência (o quê?);
- O local e a extensão (onde? que proporções?);

- O número potencial de vítimas (quantas?)
 - O NOE (I, II, III) e a necessidade de meios de reforço.
- (b) Informa, de imediato, o COM da situação e propõe o NOE;
- (c) Inicia o processo de organização do TO;
- (2) Passagem à condição de ocorrência dominada
- (a) O COS propõe ao COM e este por sua vez à CMPC a passagem da ocorrência à condição de dominada, o que implica que a emergência estabilizou ou regrediu, possibilitando uma maior disponibilidade para as questões relacionadas com a assistência às populações;
- (b) Nesta condição, os CBV, em cooperação com as demais forças de intervenção, devem controlar todo o perímetro da ocorrência, com o apoio das forças de segurança, manter na área o pessoal estritamente necessário às acções a desenvolver.
- (3) Termo da fase de intervenção
- (a) A CMPC, após ouvir o COM, determina o fim da fase de intervenção e a passagem à fase de reabilitação, quando estiverem completadas todas as necessidades relativas à supressão da ocorrência, no que respeita ao socorro e salvamento;
- (b) Terminada a fase de intervenção, o COM dá instruções ao COS para proceder à desmobilização dos meios não necessários à fase subsequente;
- (c) Todas as restantes forças limitam os meios de intervenção às necessidades da fase de reabilitação;
- (d) A CMPC decide do regresso das populações desalojadas às áreas consideradas seguras.



9. Serviços mortuários

Entidade Coordenadora: Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal)

Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
Ministério Público (MP) INML Autoridade de Saúde Concelhia GNR de Sintra Polícia Judiciária (PJ)	Unidades militares USCVP CBV

Não está previsto um cenário com elevado número de vítimas. No entanto, o PEED deve acautelar a organização para assegurar a recolha e o depósito de cadáveres, tarefas muito sensíveis, que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos, pois a sua importância é enorme nos aspectos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar.

A recolha é feita para a ZRnM. As tarefas ligadas às morgues provisórias relacionam-se com o trabalho desenvolvido pelas equipas do Instituto de Medicina Legal, que culmina na identificação e entrega dos corpos para serem sepultados.

É, assim necessário assegurar:

- A criação de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas (ERAV);
- O correcto tratamento dos cadáveres, conforme os Procedimentos Operacionais previstos;
- A constituição da Zona de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro);
- Uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados Post-mortem (PM), colheita de dados Ante-mortem (AM) e cruzamento de dados PM/AM;
- A presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;

- A integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;
- A capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Garantir uma correcta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

a. **Organização e responsabilidades**

- O chefe da ERAV é o representante da GNR/PSP. O médico que integra a ERAV é enviado pela Autoridade de Saúde;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida, o médico da ERAV verificará o óbito e procederá à sua etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ;
- Caso sejam detectados indícios de crime, o chefe da ERAV poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram inspeccionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAV;
- A autorização do MP para remoção é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- A autorização anterior é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura municipal, ou, em caso de impossibilidade, noutra estrutura onde esteja presente;
- Compete à GNR de Sintra promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres etiquetados e acondicionados em “body-bags”, também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de entidades públicas ou privadas. Os CBV, a CVP e as unidades militares colaboram nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;

- O MP autoriza a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos;
- Compete à CMS providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INML, designadamente o fornecimento de iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, registadas em formulários próprios;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- Aquando da activação do PEED, e tendo como missão a recolha de dados ante-mortem, promover-se-á a activação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INML;
- Os cadáveres que se encontrem na área do acidente são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde adoptam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de confirmação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- A ZRnM está localizada em Algueirão Mem Martins, Fricarnes, EN 249, Km 14;

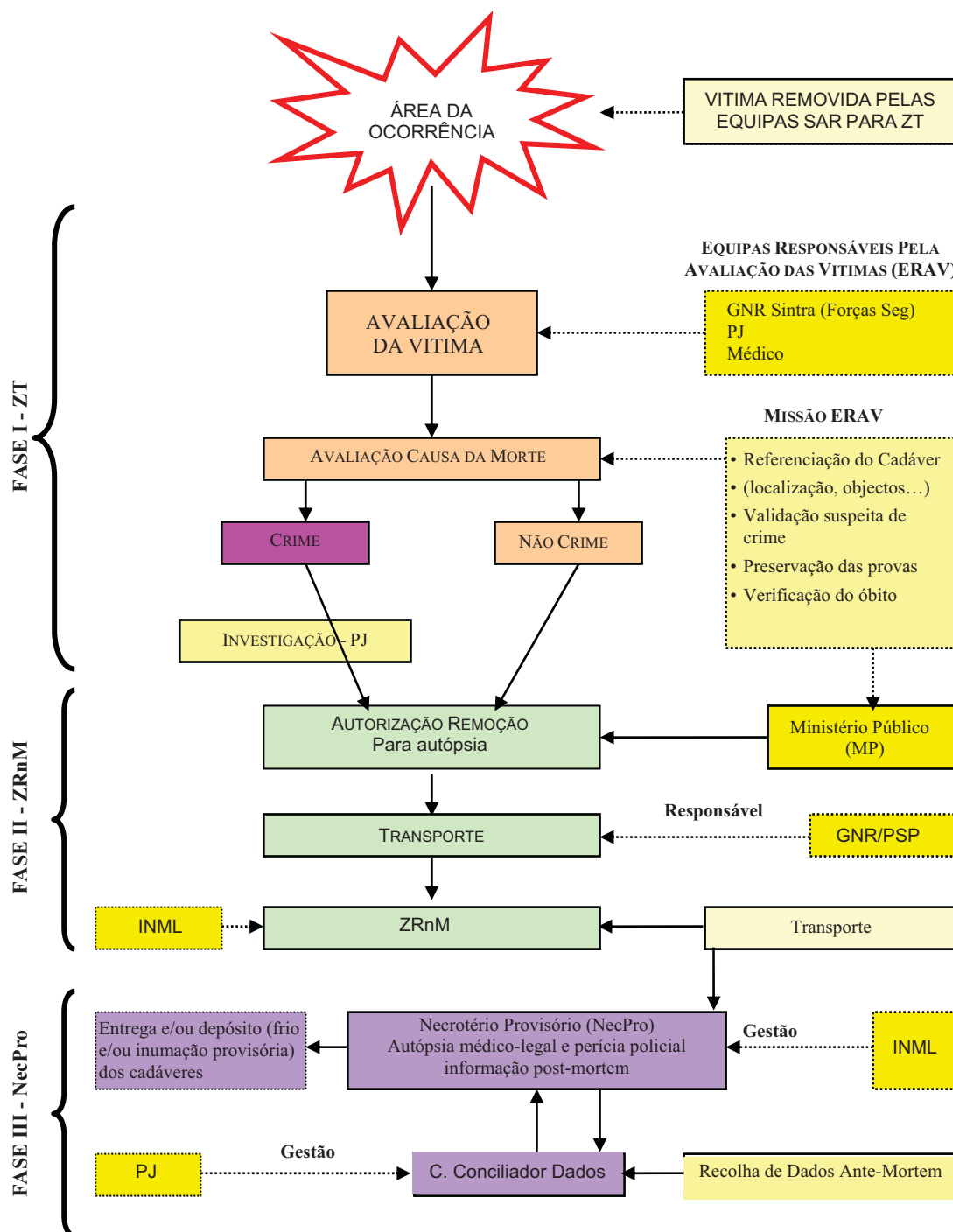
Zona de Reunião de Mortos

- FRICARNES, SA, EN 249, Km 14, 2725-395 Mem Martins, Tel 219179400, FAX 219161994;
 - CAMPOFRIO Portugal SA, EN 249, Km 14, 2725-397 Mem Martins, Tel 219 161 993, fricarnes.cr@mail.telepac
 - MANUEL GONZALEZ MARTINEZ & FILHOS, LDA, Rua das Charnecas – Carne Assada – Terrugem, 2705-837 Terrugem;
 - PORTRAL – Comércio e Industria de Carne, Lda, Empreendimento Urbiportal, Edifício 8 – Zona Industrial da Abrunheira, 2710 – 089 Sintra
 - CAPAGEL – Comércio de Alimentos Congelados, Lda, Quinta do Alemão Capa Rota, Manique de Cima, 2710-404, Sintra
 - NUTRITALHOS, Comércio de Carnes, Lda, Centro Empresarial Sintra – Estoril VII, Rua da Tapada Nova, 9 Edifício C7 Estrada da Capa Rota – Linhó, 2710 – 297 SINTRA
 - FRIOSÂOMARCOS – Frio Industrial Lda, Estrada Octávio Pato, 2735-531 S. Marcos, Agualva-Cacém; Tel 210454010, friosaomarcos@sapo.pt;
 - FRIOSÂOMARCOS – Entrepasto Frigorífico, Estrada de Talaíde, 2735-000 Cacém;
 - Fri-Sintra, Lda, Rua Professor Dr. Joaquim Fontes 161, Ribeira de Sintra, 2710-654, Sintra, tel 219 244 064.
 - EUROMAR, Centro Empresarial Quinta do Lavi, Armazém Nº4 – Abrunheira, 2710-089 Sintra; Logística e Armazém II, Estrada Terras da Lagoa, Parque Empresarial Solbar, Armazém 4 – Albarraque 2635-022 Rio de Mouro., Tel.: 21-9156440 Fax: 21-9156449 Email: euromar@euromar;
- FRIOALMADA - Sociedade Comercial de Gelados SA, Avenida 25 Abril Pavilhão 1/2, Vila Verde 2705-902 Terrugem.

Necrotério Provisório

- Cemitério Alto do Chão Frio, Sta Maria e S. Miguel, tel 21 923 84 19/ 87 80, Chefe de Secção Sónia Antoniotti . Chefe de Divisão Dra Ana Melo;
- Cemitério de São Marçal.

- Compete às entidades gestoras da ZRnM e dos NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, o qual a transmitirá à CMPC, incluindo dados sobre o número de mortes verificadas, de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação são processadas com respeito pelo segredo de justiça, segredo médico, dever de reserva profissional e princípio da necessidade de conhecer;



Legenda:

ERAV - Equipa Responsável pela Avaliação das Vitimas
GNR - Guarda Nacional Republicana
INML - Instituto Nacional de Medicina Legal
MP - Ministério Público

NecPro - Necrotério Provisório
PJ - Polícia Judiciária
PSP - Polícia de Segurança Pública
ZRnM - Zona de Reunião de Mortos
ZT - Zona de Transição

- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para os requerer, podem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando-se a sua identificação, até à posterior inumação ou cremação individual definitiva;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela CMS, de acordo com os meios disponíveis;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas será diligenciado pela Autoridade de Saúde Concelhia.

Parte IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Secção I

1. Mecanismos da estrutura de protecção civil

1.1. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

- a. Integram a CMPC:
- O PCMS, que preside;
 - O comandante operacional municipal (COM);
 - Um elemento de cada uma das forças de segurança presentes no município;
 - Autoridade de Saúde do Concelho de Sintra;
 - Directores Executivos dos Agrupamentos dos Centros de Saúde (ACES VIII Sintra Mafra, ACES IX Algueirão Rio de Mouro e ACES X Cacém Queluz);
 - Director do Hospital Amadora Sintra;
 - Um representante dos serviços de segurança social e solidariedade;
 - Os representantes de outras entidades e serviços implantados no município, cujas actividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes, as características da região e as tarefas a desenvolver, contribuir